

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 93/2017		PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 33/2017 - DM	
ASSUNTO:		REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO	
INTERESSADO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com a regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura de Saltinho, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

1. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE SALTINHO

O Município de Saltinho é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e ratificado através da Lei Municipal nº 548/2014. Com isso, Saltinho delegou e transferiu para a Agência Reguladora ARES-PCJ o exercício das competências e atividades municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços de água e esgoto no município é realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Saltinho, através do Departamento de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Saltinho, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, criou o Conselho de Regulação e Controle Social através de Decreto Municipal nº 1.671 de 07/06/2016, com nomeação de seus conselheiros através do Decreto Municipal nº 1.737 de 28/03/2017.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício Gabinete nº 0136/2017, de 06/05/2017, protocolado na ARES-PCJ dia 08/06/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo departamento e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do PRESTADOR foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 93/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Saltinho ocorreu em 19/06/2015, através da Lei Municipal nº 580/2015.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o PRESTADOR realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 foi registrada apenas 1 reclamação referente aos serviços prestados pelo PRESTADOR em 23/02/16, sendo respondido dentro do prazo.

2. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Saltinho apresenta atendimento de 100% da área urbana com abastecimento de água, através da operação de 1 captação superficial, 4 captações subterrâneas, 2 ETAs e cerca de 51 km de redes de distribuição e 9 reservatórios, conforme auto-declaração na Macroavaliação da prestação dos serviços em 2017.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Saltinho atende 99% da população com coleta de esgoto sanitário, com aproximadamente 51 km de redes coletoras. Possui 1 Estação de Tratamento de Esgoto, também conforme auto declaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços, em 2017.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Saltinho foi feito em 2015, e aprovado pela Lei Complementar nº 35/2016. Os investimentos previstos para os próximos anos seguem resumidos nas tabelas a seguir.

3.2.1.1 Sistema de Abastecimento de Água

A Tabela 1 resume as ações previstas para o Sistema de Abastecimento de Água do município.

Tabela 1 - Cronograma Físico de Implantação Ações Globais Necessárias do Sistema de Abastecimento de Água

Ano	Produção	Reservação	Rede de Água			Ligações de Água			Hidrômetros
	Implantação (l/s)	Ampliação (m³)	Ampliação (m)	Substituição (m)	Total (m)	Ampliação (unid)	Substituição (unid)	Total (unid)	Total unid
2.016	0	0	151	500	651	31	125	156	502
2.017	20	0	110	500	610	23	125	148	502
2.018	0	0	111	500	611	23	125	148	502
Total	20	0	372,00	1.500,00	1.872,00	77,00	375,00	452,00	1.506,00

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

Como observado, no ano de 2017 deveria ser concluída ação que aumentasse a produção de água em 20 L/s. Também pode ser observado que não há necessidade de ampliação da atual

capacidade de reservação do município. Já em relação às redes, ligações de água e hidrômetros, há um valor médio de troca e ampliação anual.

Em relação à adução, em função da otimização da ETA, será necessária a substituição de uma adutora de 100 mm – que encaminha água da ETA para o reservatório 3 – por uma adutora de 200 mm.

A Tabela 2 demonstra, resumidamente, o custo ao longo dos prazos com os investimentos previstos no Sistema de Abastecimento de Água de Saltinho.

Tabela 2 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água.

ATIVIDADE	INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SAA (R\$)			
	Curto Prazo (2016-2019)	Médio Prazo (2020-2023)	Longo Prazo (2024-2035)	Total*
Investimento na ampliação da capacidade de produção	R\$ 779.183,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 779.183,91
Investimento na ampliação da capacidade de Reservação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 108.498,10	R\$ 82.361,18	R\$ 119.678,87	R\$ 310.538,15
Investimento em ampliação do Sistema Adutor	R\$ 1.188.725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.188.725,00
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de água	R\$ 40.410,78	R\$ 30.675,93	R\$ 44.575,13	R\$ 115.661,84
Investimento em substituição da rede de abastecimento de água	R\$ 447.480,00	R\$ 447.480,00	R\$ 783.090,00	R\$ 1.678.050,00
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água	R\$ 202.500,00	R\$ 83.430,00	R\$ 133.650,00	R\$ 419.580,00
Investimento com hidrômetros para ampliação do índice de	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do	R\$ 110.440,00	R\$ 115.225,00	R\$ 356.510,00	R\$ 582.175,00
Total	R\$ 2.877.237,79	R\$ 759.172,10	R\$ 1.437.504,00	R\$ 5.073.913,89

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

(*) Não são considerados os investimentos para os aglomerados.

3.2.1.2 Combate às Perdas

Para realização do Plano de Perdas do município, foi considerado índices conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Indicadores de Perdas do Município de Saltinho – Referência: Ano de 2014.

Indicador	Valor
Índice de Perda na Distribuição (IPD) – (%)	58,52
Índice de Perda de Faturamento (IPF) – (%)	52,88
Índice Linear Bruto de Perda (ILB) – (l/km.dia)	24.137,92
Índice de Perda por Ligações (IPL) – (l/lig.dia)	473,52
Índice de Perda Física na Distribuição (PFD) – (%)	49,79
Índice Linear de Perda Física (ILF) – (l/km.dia)	20.447,25

Fonte: Plano Diretor de Perdas, 2015.

O Plano Municipal de Saneamento Básico propôs compatibilização entre suas metas e do Plano de Perdas, propondo redução de 58,52% para 25% até 2020; e para 20% até 2025, com a manutenção deste patamar até o final do plano. Para atingir tais índices, ambos os Planos preveem projetos e programas como descrito posteriormente.

3.2.1.3 Sistema de Esgotamento Sanitário

Com relação ao tratamento de esgoto do município, o PMSB afirma que a atual Estação de Tratamento de Esgoto municipal supre as necessidades no horizonte do plano. Também são previstas ampliações anuais de ligações e de redes de esgoto.

Tabela 4 - Ampliação de ligações do município

Ano	Novas Economias residenciais (unid.)	Novas Economias Totais (unid.)	Novas Ligações de Esgoto (unid.)	Total de Ligações de Esgoto (unid.)
2.016	23	23	23	2.654
2.017	23	23	23	2.676
2.018	23	23	23	2.700

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

Tabela 5 - Ampliação de redes de esgoto do município

Ano	Extensão de Novas Redes de Esgoto (m)	Extensão de Novas Redes Públicas de Esgoto (m)	Extensão Total de Redes de Esgoto (m)	Extensão Total de Redes Públicas de Esgoto (m)
2.016	304	91	44.304	44.091
2.017	309	93	44.613	44.184
2.018	314	94	44.927	44.278

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

A Tabela 6 demonstra, resumidamente, o custo ao longo dos prazos com os investimentos previstos no Sistema de Abastecimento de Água de Saltinho.

Tabela 6 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

ATIVIDADE	INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SES (R\$)			
	Curto Prazo (2016-2019)	Médio Prazo (2020-2023)	Longo Prazo (2024-2035)	Total*
Investimento na ampliação da capacidade de transporte de esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	R\$ 0,00	R\$ 444.352,00	R\$ 0,00	R\$ 444.352,00
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	R\$ 173.278,91	R\$ 125.993,01	R\$ 194.173,41	R\$ 493.445,33
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	R\$ 37.953,77	R\$ 27.596,60	R\$ 42.530,35	R\$ 108.080,72
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto	R\$ 81.861,12	R\$ 83.256,48	R\$ 251.164,80	R\$ 416.282,40
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	R\$ 11.552,80	R\$ 11.552,80	R\$ 34.658,40	R\$ 57.764,00
Total	R\$ 304.646,60	R\$ 692.750,90	R\$ 522.526,95	R\$ 1.519.924,45

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

(*) Não são considerados os investimentos para os aglomerados.

3.2.1.4 Saneamento Rural

Foram previstos investimentos para a universalização do saneamento básico à totalidade da população, englobando assim o saneamento da zona rural. Como prioridade, foi recomendado que a Prefeitura Municipal realize mapeamento da situação de cada residência. Em seguida, realize as necessidades dos aglomerados, conforme Tabelas 7 e 8:

Tabela 7 - Necessidades do SAA dos Aglomerados

Aglomerados Zona Rural	Produção m³/h	Reservação m³	Ligação de Água (m)	Rede de Água (m)
Bairro São Benedito	0,9	4	22	119
Bairro Arraial São Bento	1,9	8	44	198
Total	2,8	12	66	317

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

Tabela 8 - Necessidades do SES dos Aglomerados

Aglomerados Zona de Expansão Urbana	ETE Compacta		Lig. de Esgoto (Unid.)	Rede de Esgoto (m)
	(l/dia)	População		
Bairro São Benedito	0,21	110	22	99
Bairro Arraial São Bento	0,41	220	44	198
Total	0,62	330	66	297

Fonte: PMSB Saltinho (2015)

3.2.1.5 Geral

O Plano Municipal de Saneamento Básico ainda prevê programas, projetos e ações de gestão para melhoria do sistema, como alguns exemplos a seguir:

- Contratação imediata de estudos de concepção para o SAA e para o SES;
- Contratação de projetos de ampliação para o SAA;
- Estudos e projetos para melhoria dos processos de tratamento de esgoto;
- Programa de Uso Racional de Água e Educação Ambiental;
- Programa de Melhoria da Infraestrutura de Atendimento e Equipamentos de Manutenção;
- Elaboração de Cadastro Técnico dos Sistemas de Água e Esgoto;
- Construção de Modelo Hidráulico;
- Implantação/Adequação de CCO (Centro de Controle Operacional)

Por fim, o Plano apresenta, na tabela abaixo, o custo para realização de todos os investimentos propostos.

Ano	Período	Investimentos Totais do Plano				
		Água R\$	Esgoto R\$	Gestão R\$	Total Anual R\$	Total no Período R\$
2.016	Curto Prazo	615.694,52	75.131,19	307.043,63	997.869,35	3.952.453,49
2.017		1.812.480,06	75.926,78	261.069,59	2.149.476,43	
2.018		224.272,11	76.725,37	101.142,51	402.139,98	
2.019		224.791,10	76.863,26	101.313,37	402.967,73	
2.020	Médio Prazo	224.880,72	522.017,84	101.471,38	848.369,94	1.787.819,65
2.021		187.307,31	56.835,48	101.608,93	345.751,72	
2.022		173.467,49	56.911,02	66.356,08	296.734,59	
2.023		173.516,58	56.986,56	66.460,26	296.963,40	
2.024	Longo Prazo	173.565,68	57.062,10	66.564,71	297.192,48	2.821.172,48
2.025		173.614,77	57.137,63	66.669,43	297.421,84	
2.026		117.728,86	40.714,19	124.549,46	282.992,50	
2.027		107.055,35	40.740,56	66.824,82	214.620,74	
2.028		107.072,49	40.766,94	66.878,22	214.717,66	
2.029		107.089,64	40.793,32	66.931,70	214.814,66	
2.030		107.511,78	40.819,70	66.985,26	215.316,74	
2.031		108.738,92	40.846,03	67.038,90	216.623,86	
2.032		108.756,04	40.872,31	67.092,63	216.720,98	
2.033		108.773,12	40.898,55	67.146,43	216.818,10	
2.034		108.790,17	40.924,74	67.200,32	216.915,22	
2.035		108.807,19	40.950,87	67.259,63	217.017,69	
Total		5.073.913,89	1.519.924,45	1.967.607,28	8.561.445,62	8.561.445,62

Como o próprio PMSB expõe através de fluxo de caixa simplificado, não é possível execução com a utilização exclusiva de recursos próprios. Assim, é necessário que a Prefeitura de Saltinho busque constantemente recursos externos para realização de todos os investimentos previstos.

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Plano de Combate às Perdas do Município de Saltinho foi realizado em 2014. O PMSB sugeriu compatibilização das suas ações com as previstas no Plano de Perdas e agrupou as etapas conforme descrito a seguir:

- P1 - Projeto de Setorização do SAA;
- P2 - Projeto de Macromedição;
- P3 - Projeto de Automação e Controle do SAA;
- P4 - Projeto de Pesquisa de Vazamento Não Visível;
- P5 - Projeto de Adequação do Setor Comercial;
- P6 - Projeto de Manutenção dos Reservatórios;
- P7 - Projeto de Treinamento dos Funcionários do SAA;
- P8 - Projeto de Ações Complementares.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída mensal. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se mensalmente 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Dentre os resultados obtidos nas coletas realizadas no município do período de Janeiro/2016 a Junho/2017, foi observado somente o fluoreto em desconformidade com a Resolução SS nº 65/2005 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, conforme apresentado na Tabela 9:

Tabela 9 - Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída no período do Reajuste

Data Coleta	Data Recoleta	Parâmetro fora dos Padrões de Potabilidade	Valor Coleta (mg/L)	Valor Recoleta (mg/L)	Resultado/ Status	Endereço da Coleta
11/01/2016	21/01/2016	FLUORETO	0,3	0,4	Não Conforme/ Vencida	Rua Pedro Scarassati,130
02/03/2016	16/03/2016	FLUORETO	<0,60	<0,60	Não Conforme/ Vencida	Av. Sete de Setembro,1824,
01/04/2016	22/04/2016	FLUORETO	0,4	0,3	Não Conforme/ Vencida	Rua Fermiano Rodrigues da Silva,330
02/05/2016	12/05/2016	FLUORETO	0,3	0,3	Não Conforme/ Vencida	Rua Todos os Santos,710, Centro
01/06/2016	16/06/2016	FLUORETO	0,3	0,3	Não Conforme/ Vencida	Rua José Torrezan,1475, Jardim Torrezan -
16/09/2016	22/09/2016	FLUORETO	0,2	0,2	Não Conforme/ Vencida	Rua Joaquim M. Pereira,642
06/10/2016	19/10/2016	FLUORETO	0,5	0,4	Não Conforme/ Vencida	Rua Pedro Guitt,375,
08/11/2016	22/11/2016	FLUORETO	0,4	0,4	Não Conforme/ Vencida	Rua Fermiano Rodrigues da Silva,258, Centro
04/01/2017	19/01/2017	FLUORETO	0,5	0,3	Não Conforme/ Vencida	Rua João Brigante,239, Jardim Azaléia

Como resultado do monitoramento, a ARES-PCJ emitiu Notificações de Não Conformidades. Importante ressaltar que novos equipamentos de dosagens foram adquiridos no começo de 2017, e o problema não se repetiu até o mês de Junho/2017.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

No município de Saltinho, foram realizadas duas coletas desde Janeiro/2016, com os resultados expressos na Tabela 10:

Tabela 10 - Resultados Monitoramento ETE Saltinho

ETE SALTINHO				
Data	Amostra	DBO (mg/L)	Valor de referência para DBO*	DQO (mg/L)
04/08/2016	Efluente Bruto	263	-	487
	Efluente Tratado	67	até 60 mg/L	151
	Eficiência	75%	80%	69%
06/12/2016	Efluente Bruto	247	-	455
	Efluente Tratado	59	até 60 mg/L	148
	Eficiência	76%	80%	67%

*Decreto Estadual nº 8468/76

Como pode ser observado, a ETE de Saltinho tem funcionamento mediano, necessitando de melhorias para atingir ambos os parâmetros da legislação estadual (eficiência de remoção e DBO do efluente).

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ.

Desde Janeiro/2016 até Junho/2017, foram realizadas medidas de pressão on-line nos períodos e endereço da Tabela abaixo. É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca).

Tabela 11 - Monitoramento de pressão no período do Reajuste

Endereço	Período	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão				Pressões (mca)		
			Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	Mínima	Média	Máxima
Av. Sete de Setembro, 1733	09/11/16 a 12/12/16	792	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	13	20,9	22,9
Av. Florindo Cassano, 3286			0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	13	23,26	26,9

Como pôde ser observado na tabela acima, os dois pontos monitorados estão 100% em conformidade com as normas técnicas e da ARES-PCJ.

3.4 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.4.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ já fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos e distritais em operação informados na Macroavaliação em 2015, com visitas técnicas desde 2015.

3.4.2 – RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4, e R5 sendo constatadas 81 não conformidades até o momento. Como pode ser observado na Tabela 12, a Prefeitura de Saltinho resolveu apenas 11 das 81 não-conformidades apontadas, sendo que as demais foram recentemente apontadas ou prorrogadas a pedido da Prefeitura.

Tabela 12 - Quadro atual de Não Conformidades de Saltinho

Não Conformidades Saltinho		
Status	Quantidade	%
Vencidas	0	0
Dentro do Prazo	70	86,4
Resolvidas	11	13,6
Total	81	100

3.5 – INVESTIMENTOS

O Município de Saltinho, como apontado nos relatórios de fiscalização, carece de investimentos para enquadramento das instalações às normas vigentes e cumprimento do PMSB.

3.5.1 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Como observado na Tabela 13, o Departamento de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente de Saltinho requisitou 4 investimentos para o presente reajuste, totalizando **R\$264.625,20**, sendo **R\$ 113.836,26** de recursos próprios, e **R\$ 150.788,94** de recursos externos. Todos os investimentos são para adequações do atual sistema de saneamento do município às normas e legislações aplicáveis.

Tabela 13 - Investimentos requisitados e aprovados para presente Reajuste Tarifário

Investimentos	Licitada?	Licenciada?	Obra Iniciada?	Previsão de início	Previsão de término	Execução físicas das obras (%)	Recursos Extra Orçamentários Total (R\$)	Situação financiamento (requisitado, contratado, liberado)	Recursos Próprios Total (R\$)
Projeto do sistema de recuperação e reúso de água de lavagem dos filtros e decantadores da ETA e disposição final do lodo. Cód. FEHIDRO:2016-PCJ_COB-151	Não	NA	Não	Aguardando assinatura do contrato	-	NA	R\$ 150.788,94	Aprovado	R\$ 7.936,26
Outorga-Lançamento	Não	NA	Sim	abr/17	jul/17	NA	-	-	R\$ 7.900,00
Adequação poços tubulares profundos	Em andamento	NA	Não	jun/17	ago/17	0%	-	-	R\$ 66.000,00
Outorgas - poços profundos e travessia	Em andamento	NA	Não	jun/17	ago/17	NA	-	-	R\$ 20.000,00
Aquisição de hidrômetros (micromedicação)	Não	NA	Não	ago/17	jan/18	0%	-	-	R\$ 3.000,00
Aquisição de Macromedidores para captação de água bruta	Não	NA	Não	set/17	nov/17	0%	-	-	R\$ 3.000,00
Aquisição de Pára-raios	Não	NA	Não	ago/17	dez/17	0%	-	-	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 150.788,94	-	R\$ 113.836,26

3. ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Nesta seção são avaliadas as despesas, receitas e investimentos correntes e projetados para a Prestação dos Serviços, para definição da defasagem tarifária e reajuste necessário às tarifas de água e esgoto para equilíbrio econômico-financeiro da Prestação, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015.

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, a tabela a seguir apresenta a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de julho/2016 a junho/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,00%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,56%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,78%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,47%

4.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento das tarifas de água e esgoto da Prefeitura de Saltinho, está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

3.1.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e maio de 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	35.160	-	38.146	2,99%	8,49%
FEVEREIRO	34.811	-84,55%	36.711	-3,76%	5,46%
MARÇO	34.152	-1,89%	36.563	-0,40%	7,06%
ABRIL	35.966	5,31%	36.308	-0,70%	0,95%
MAIO	33.939	-5,64%	34.810	-4,13%	2,57%
TOTAL (1)	174.028		182.538		4,89%
JUNHO	33.448	-1,45%			
JULHO	34.476	3,07%			
AGOSTO	36.096	4,70%			
SETEMBRO	35.950	-0,40%			
OUTUBRO	36.995	2,91%			
NOVEMBRO	36.437	-1,51%			
DEZEMBRO	37.039	1,65%			
TOTAL (2)	250.441		0		
TOTAL (1+2)	424.469		182.538		

Verifica-se que entre os meses de janeiro e maio de 2017 houve um aumento de 4,89% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (R\$)

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro a maio de 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	112.024,27	-	120.566,79	4,35%	7,63%
FEVEREIRO	108.933,88	-2,76%	115.275,03	-4,39%	5,82%
MARÇO	106.502,66	-2,23%	111.304,77	-3,44%	4,51%
ABRIL	113.079,86	6,18%	111.861,28	0,50%	-1,08%
MAIO	104.619,33	-7,48%	105.916,83	-5,31%	1,24%
TOTAL (1)	545.160,00		564.924,70		3,63%
JUNHO	101.734,09	-2,76%			
JULHO	106.361,83	4,55%			
AGOSTO	110.833,78	4,20%			
SETEMBRO	112.825,48	1,80%			
OUTUBRO	117.727,17	4,34%			
NOVEMBRO	114.245,01	-2,96%			
DEZEMBRO	115.535,79	1,13%			
TOTAL (2)	779.263,15		0,00		
TOTAL (1+2)	1.324.423,15		564.924,70		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a maio de 2017 é de 3,63%, comparado com o mesmo período de 2016.

4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pela Prefeitura Municipal de Saltinho são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
Abril/2017	16,35%
Março/2017	12,42%
Fevereiro/2017	10,07%

Fonte: Prefeitura Municipal de Saltinho

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela Prefeitura Municipal de Saltinho, será demonstrada a seguir a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e maio de 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	83.754,36	134.976,63	-51.222,27
FEVEREIRO	99.030,31	159.905,41	-60.875,10
MARÇO	99.292,52	113.094,37	-13.801,85
ABRIL	100.364,89	139.319,48	-38.954,59
MAIO	105.925,70	116.699,58	-10.773,88
TOTAL (1)	488.367,78	663.995,47	-175.627,69
JUNHO	112.577,94	137.766,75	-25.188,81
JULHO	97.401,15	97.932,23	-531,08
AGOSTO	99.391,45	110.698,26	-11.306,81
SETEMBRO	105.622,54	94.433,22	11.189,32
OUTUBRO	104.652,19	111.807,78	-7.155,59
NOVEMBRO	115.036,53	137.350,17	-22.313,64
DEZEMBRO	134.725,42	114.266,69	20.458,73
TOTAL (2)	769.407,22	804.255,10	-34.847,88
TOTAL (1+2)	1.257.775,00	1.468.250,57	-210.475,57

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	90.804,57	8,42%	80.052,97	-40,69%	10.751,60
FEVEREIRO	96.749,21	-2,30%	111.695,12	-30,15%	-14.945,91
MARÇO	114.627,21	15,44%	108.292,65	-4,25%	6.334,56
ABRIL	99.163,29	-1,20%	121.184,61	-13,02%	-22.021,32
MAIO	108.614,13	2,54%	124.523,90	6,70%	-15.909,77
TOTAL (1)	509.958,41	4,42%	545.749,25	-17,81%	-35.790,84

O saldo apurado entre as receitas e despesas, de água e esgoto, no período de 2016 foi negativo de R\$ 210.475,57 e, de janeiro a maio de 2017 o saldo foi também negativo de R\$ 35.790,84.

Porém, comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 4,42%, e diminuição de 17,81% nas Despesas, sinal de uma maior austeridade nas contas do DAE.

6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A Prefeitura não apresentou separação das disponibilidades financeiras do DAE, tendo em vista que essas informações são consolidadas nos demonstrativos contábeis.

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e maio de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	77.101,01	-	48.415,99	-20,85%	-37,20%
FEVEREIRO	71.244,84	-7,60%	59.771,37	23,45%	-16,10%
MARÇO	50.632,10	-28,93%	62.564,88	4,67%	23,57%
ABRIL	67.437,28	33,19%	66.952,15	7,01%	-0,72%
MAIO	80.053,19	18,71%	67.165,12	0,32%	-16,10%
TOTAL (1)	346.468,42		304.869,51		-12,01%
JUNHO	89.617,18	11,95%			
JULHO	61.487,05	-31,39%			
AGOSTO	61.073,43	-0,67%			
SETEMBRO	60.032,82	-1,70%			
OUTUBRO	65.380,82	8,91%			
NOVEMBRO	89.008,34	36,14%			
DEZEMBRO	61.168,20	-31,28%			
TOTAL (2)	487.767,84		0,00		
TOTAL (1+2)	834.236,26		304.869,51		

Nota-se uma redução nas Despesas com Pessoal de 12,01% em 2017 se comparado com mesmo período do exercício de 2016.

7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativo ao Exercício de 2016 e aos meses de janeiro e maio de 2017.

7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e nos meses de janeiro e maio de 2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	43.328,17	-	10.045,23	-73,05%	-76,82%
FEVEREIRO	23.702,27	-45,30%	28.313,05	181,86%	19,45%
MARÇO	36.378,93	53,48%	26.517,54	-6,34%	-27,11%
ABRIL	33.232,90	-8,65%	29.378,38	10,79%	-11,60%
MAIO	27.846,47	-16,21%	26.403,00	-10,13%	-5,18%
TOTAL (1)	164.488,74		120.657,20		-26,65%
JUNHO	33.609,83	20,70%			
JULHO	32.047,74	-4,65%			
AGOSTO	29.855,92	-6,84%			
SETEMBRO	30.607,02	2,52%			
OUTUBRO	32.840,35	7,30%			
NOVEMBRO	33.431,37	1,80%			
DEZEMBRO	37.269,49	11,48%			
TOTAL (2)	229.661,72		0,00		
TOTAL (1+2)	394.150,46		120.657,20		

Nota-se uma variação negativa dessas despesas de 26,65% no período analisado.

Seria importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência dos valores e consumo, porém até o fechamento deste relatório o prestador não encaminhou a esta Agência as informações necessárias para análise.

7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2016 e de janeiro a maio de 2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	5.397,80	-	8.029,55	59,76%	48,76%
FEVEREIRO	37.836,71	600,97%	10.438,61	30,00%	-72,41%
MARÇO	12.482,95	-67,01%	15.048,80	44,16%	20,55%
ABRIL	11.100,76	-11,07%	9.397,78	-37,55%	-15,34%
MAIO	5.228,16	-52,90%	13.972,23	48,68%	167,25%
TOTAL (1)	72.046,38		56.886,97		-21,04%
JUNHO	1.381,09	-73,58%			
JULHO	1.857,64	34,51%			
AGOSTO	1.889,88	1,74%			
SETEMBRO	2.187,88	15,77%			
OUTUBRO	9.531,81	335,66%			
NOVEMBRO	6.670,61	-30,02%			
DEZEMBRO	5.026,10	-24,65%			
TOTAL (2)	28.545,01		0,00		
TOTAL (1+2)	100.591,39		56.886,97		

Comparando os valores de janeiro a maio de 2017 com o mesmo período de 2016, nota-se uma variação negativa de 21,04% nas despesas também com serviços de terceiros.

7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes aos Materiais liquidados no Exercício de 2016 e nos meses de janeiro e maio de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	9.149,65	-	13.562,20	25,54%	48,23%
FEVEREIRO	27.121,59	196,42%	13.172,09	-2,88%	-51,43%
MARÇO	13.600,39	-49,85%	4.161,43	-68,41%	-69,40%
ABRIL	27.548,54	102,56%	7.461,30	79,30%	-72,92%
MAIO	3.571,76	-87,03%	16.983,55	127,62%	375,50%
TOTAL (1)	80.991,93		55.340,57		-31,67%
JUNHO	13.158,65	268,41%			
JULHO	2.539,80	-80,70%			
AGOSTO	17.879,03	603,95%			
SETEMBRO	1.605,50	-91,02%			
OUTUBRO	4.054,80	152,56%			
NOVEMBRO	8.239,85	103,21%			
DEZEMBRO	10.802,90	31,11%			
TOTAL (2)	58.280,53		0,00		
TOTAL (1+2)	139.272,46		55.340,57		

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 31,67% nas Despesas com Materiais na comparação de 2017, em relação com o mesmo período de 2016.

8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de setembro/2016 a agosto/2017. Dessa forma, de setembro/2016 a maio/2017 tem-se valores realizados e de

junho a agosto /2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de setembro/2016 a maio/2017, e projetados para os meses de junho a agosto/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO SET/2016 MAI/2017	VALOR PROJETADO JUN/2017 AGO/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração (DEX)	995.612,11	339.560,05	1.335.172,16
1.1 Pessoal	580.459,69	201.175,91	781.635,60
1.2 Materiais	80.043,62	26.681,21	106.724,83
1.3 Serviços de Terceiros	80.303,37	26.767,79	107.071,16
1.4 Energia Elétrica	254.805,43	84.935,14	339.740,57
1.5 Outras	0,00	0,00	0,00
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados (INR)	7.995,00	0,00	7.995,00
4. Receita Tarifária (Faturamento) (RTF)	1.025.258,15	341.752,72	1.367.010,87
5. Outras Receitas (OR)	7.779,88	2.593,29	10.373,17
6. Recursos para Investimentos (Externos) (RPI)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³) (VF)	328.959	109.653	438.612

8.1.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas;
DEX = Despesas de Exploração / Correntes;
DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões;
INR = Investimento Realizado no período;
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços;
OR = Outras Receitas;
RPI = Recursos para Investimentos (externos);
VF = Volume Faturado.

$$\text{CMA} = \frac{(1.335.172,16 + 0,00 + 7.995,00) \times (1,00) - 10.373,17 - 0,00}{438.612}$$

$$\text{CMA} = \frac{1.332.793,99}{438.612}$$

CMA = 3,0387

8.1.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{1.367.010,87}{438.612}$$

TMP = 3,1167

8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \frac{(CMA - 1)}{TMP} \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(3,0387 - 1)}{3,1167} \times 100$$

$$DT = - 2,50 \%$$

De acordo com os dados acima e considerando uma margem de +/- 5% para variação corriqueira de receitas e despesas, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A Prefeitura Municipal Saltinho apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de setembro/2017 a agosto/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 06/2017-TF totalizando R\$ 264.625,20, sendo R\$ 113.836,26 de recursos próprios e R\$ 150.788,94 de recursos externos.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes a seguir relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. SET/2016 A AGO/2017	PROJETADOS SET/2017 A AGO/2018	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração (DEX)	1.335.172,16	1.375.227,32	3,00%
1.1 Pessoal	781.635,60	805.084,66	3,00%
1.2 Materiais	106.724,83	109.926,57	3,00%
1.3 Serviços de Terceiros	107.071,16	110.283,29	3,00%
1.4 Energia Elétrica	339.740,57	349.932,79	3,00%
1.5 Outras	0,00	0,00	0,00%
2. DAP	0,00	0,00	0,00%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00%
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00%
3. Investimentos Realizados/a Realizar (IR)	7.995,00	264.625,20	3209,88%
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	1.343.167,16	1.639.852,52	22,09%
4. Outras Receitas (OR)	10.373,17	10.580,64	2,00%
5. Recursos para Invest. (Externos) (RPI)	0,00	150.788,94	0,00%
6. Volume Faturado (m³) (VF)	438.612	447.384	2,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((1.375.227,32 + 0,00 + 264.625,20) \times 1) - 10.580,64 - 150.788,94) / (1+0)^1}{447.384/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{1.478.482,94}{447.384}$$

TMN = 3,3047

9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de setembro/2016 a agosto/2017, no valor de R\$ 3,1167 conforme cálculo já demonstrado.

9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas para definição do Reajuste Necessário, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,3047 - 1) \times 100}{3,1167}$$

Comparativo das Tarifas = 6,03%
--

4. ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações, verifica-se que não foi apurada defasagem tarifária no período de setembro/2016 a agosto/2017, e que no período de setembro/2017 a agosto/2018, considerando as projeções apresentadas, bem como os investimentos conforme parecer técnico, o resultado do comparativo das Tarifas, ou seja, a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP), é de 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento).

Em atenção à Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, os preços públicos devem ser atualizados conforme a variação inflacionária aferida pelo IBGE por meio do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Amplo, igual a 3,00% (três por cento).

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, define os seguintes índices e preços:

a) Reajuste de 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de setembro de 2017, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;

b) Reajuste de 3,00% (três por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto, a ser aplicado a partir de setembro de 2017, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

5.2 – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ao Departamento de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente de Saltinho:

- Planejar os investimentos de acordo com as metas de curto, médio e longo prazo do Plano Municipal de Saneamento Básico, e do Plano de Redução e Combate às Perdas;

- Estabelecer projetos e programas de melhoria e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água;
- Estabelecer programas de eficiência energética;
- Realizar o controle da dívida ativa das tarifas de água e esgoto, bem como receitas com multas e juros;
- Intensificar os procedimentos para redução da inadimplência a fim de melhorar os resultados das receitas arrecadadas.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Saltinho, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Prefeitura de Saltinho afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a Prefeitura de Saltinho deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Saltinho, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Americana, 24 de julho de 2017.

DANIEL MANZI
Coordenador de Fiscalização da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,72	11,00	26,72
De 11 a 15	m ³	1,70	1,19	2,89
De 16 a 20	m ³	2,36	1,65	4,01
De 21 a 25	m ³	4,01	2,81	6,82
De 26 a 30	m ³	4,70	3,29	7,99
De 31 a 40	m ³	4,90	3,43	8,33
De 41 a 50	m ³	5,80	4,06	9,86
De 51 a 80	m ³	6,20	4,34	10,54
Acima de 80	m ³	6,50	4,55	11,05

CATEGORIA II - COMERCIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,19	29,19	58,38
De 11 a 15	m ³	3,13	3,13	6,26
De 16 a 20	m ³	4,14	4,14	8,28
De 21 a 25	m ³	6,89	6,89	13,78
De 26 a 30	m ³	7,38	7,38	14,76
De 31 a 40	m ³	7,70	7,70	15,40
De 41 a 50	m ³	8,91	8,91	17,82
De 51 a 80	m ³	9,82	9,82	19,64
Acima de 80	m ³	10,08	10,08	20,16

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,39	40,39	80,78
De 11 a 15	m ³	4,29	4,29	8,58
De 16 a 20	m ³	4,36	4,36	8,72
De 21 a 25	m ³	7,10	7,10	14,20
De 26 a 30	m ³	7,68	7,68	15,36
De 31 a 40	m ³	8,06	8,06	16,12
De 41 a 50	m ³	9,42	9,42	18,84
De 51 a 80	m ³	10,05	10,05	20,10
Acima de 80	m ³	10,55	10,55	21,10

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$
Taxa de religação	37,17
Taxa de desligamento	19,46
Taxa de ligação de pena d'água	49,47
Taxa de ligação de esgoto	49,47
Caminhão de água (tratada) (Vlr p/ mt cúbico)	24,62
Caminhão de água (bruta) (Vlr p/ mt cúbico)	12,79
2ª via de recibo de água e esgoto	3,92

PARCELAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME METRAGEM DE CONSTRUÇÃO	
Até 80 m ²	5 parcelas
de 81 a 100 m ²	4 parcelas
de 101 a 120 m ²	3 parcelas
de 121 a 150 m ²	2 parcelas
Acima de 151 m ²	Parcela Única